



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Terceiro Setor	3
Chamamento Público - Inexigibilidade	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.107/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conserv. Estradas e Vias Públicas FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata

o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – Superávit financeiro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de maio de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 5

Decretos

DECRETO Nº 1.574/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.107/2019, de 28 de maio de 2019, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conserv. Estradas e Vias Públicas FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – Superávit financeiro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de maio de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

CERTIDÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 45.125.150/0001-60

Endereço: Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito – Jales/SP.

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 32, §1º e §2º da Lei federal n.º 13.119 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como o art. 37, §1º e §2º do Decreto nº 1.463, de 2018, CERTIFICA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 5

- Que foi publicado no dia 23 de maio de 2019, o extrato da justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019, tendo por objeto a Prestação de serviços, nas áreas de educação e assistência social, a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla ou Deficiência Intelectual associada a outra deficiência e transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo permanente.

- Que transcorrido o prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação do Extrato, NÃO HOUE impugnação do ato de formalização da parceria.

Assim sendo, convoca a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar toda documentação exigida para comprovação dos requisitos necessários a celebração da parceria, bem como certificar de que não incorre nos impedimentos legais (caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 33 do Decreto nº 1.463, de 03 de janeiro de 2018, observada a Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2016).

Dirce Reis/SP, 29 de maio de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FIS- CAIS 1º QUADRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Dirce Reis, CONVOCA toda a população para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019.

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 30 de maio de 2019.

Local: Câmara Municipal de Dirce Reis Horário:
14:00 às 15:00

Euclides Scriboni Benini Prefeito Municipal



4ª Audiência Pública

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Minutas de Lei

Vamos planejar o desenvolvimento da
nossa cidade?

Dia 31 de maio de 2019

Às 10:00 horas Minuta de Lei do Plano Diretor

Às 14:00 horas Minuta de Lei do Código de Obras e
Revisão do Código de Posturas

Local: Câmara Municipal

Vamos cuidar da nossa cidade

Participem!

Realização:

